

FACULDADE SKEMA BUSINESS SCHOOL

PORTARIA Nº 7, 20 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Plano de Contingência da Faculdade SKEMA Business School em função da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências.

A Reitora da Faculdade Skema Business School, **Prof^ª. Genèvieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia mundial do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de estado de “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria GM n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde);

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 responsável pelo surto do ano de 2019;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (Senado Federal);

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, que trata da flexibilização das atividades com a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos docentes e discentes para continuidade das atividades letivas e a aplicação de medidas urgentes para conter a disseminação da COVID-19 e preservar a saúde de todos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, *ad referendum* do Conselho Superior, o Plano de Contingência, para a Faculdade SKEMA Business School, contendo as medidas preventivas, adotadas a partir de 17 de março até a autorização pelos órgãos governamentais da retomadas das atividades presenciais, de modo a

reorganizar as atividades acadêmicas e garantir continuidade ao semestre letivo, de maneira remota, nos termos que seguem no ANEXO.

Art. 2º - Determinar o uso do acesso remoto por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação, nas aulas e atividades possíveis, empregando esforços necessários para o desenvolvimento e continuidade de todas as atividades da Instituição.

Art. 3º - Eventuais omissões ou divergências procedimentais que ocorram no Plano de Contingência serão dirimidas pela Reitoria, ouvido o Conselho Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.



Profª. Genevieve Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora

FACULDADE SKEMA BUSINESS SCHOOL PLANO DE CONTINGÊNCIA

DO CALENDÁRIO LETIVO

No período da pandemia do novo coronavírus a Instituição manterá o calendário acadêmico para fins de cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor. As aulas e atividades por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação ocorrerão no mesmo horário estabelecido das aulas presenciais e seguem o cronograma acadêmico, assim como as atividades avaliativas. As aulas do segundo semestre têm a previsão de início em 17 de agosto de 2020.

DAS AULAS

As aulas e demais atividades acadêmicas presenciais do curso de graduação em Administração da Faculdade SKEMA Business School foram suspensas a partir de 18 de março de 2020, em atendimento às orientações dos órgãos governamentais. Em virtude dessa suspensão, todas as aulas serão ministradas remotamente, por meio da plataforma digital da Microsoft, denominada Microsoft TEAMS que permite a conexão dos professores com os alunos de forma on-line, com transmissão de voz, mensagens e imagem, inclusive em tempo real, de forma assíncrona ou síncrona. Portanto, cada docente apresentará novo cronograma de execução das aulas, de modo a contemplar as atividades virtuais que serão realizadas, enquanto os alunos deverão acessar o sistema e realizar os estudos. O relatório de acompanhamento das aulas remotas será disponibilizado pela coordenação do curso, responsável pelo seu acompanhamento.

Das aulas virtuais assíncronas:

Cada docente disponibilizará os materiais de estudos, via plataforma *moodle* on-line, denominada K2, tais como: listas de atividades, textos, vídeo aulas, podcasts, áudios, links para discussões, documento, arquivo, SCORM, áudios, imagens, vídeos, links, pasta e módulo de aprendizagem. A postagem do material de aula deverá ocorrer até o dia anterior da aula. No caso das aulas assíncronas, o professor poderá sugerir fóruns de interações e discussões sobre o conteúdo de cada aula, onde cada estudante deverá realizar intervenções.

Das aulas virtuais síncronas:

No horário regular da aula o docente e os seus alunos poderão se conectar simultaneamente por meio link específico disponibilizado pelo professor na Plataforma Teams. Assim, eles poderão interagir entre si, sendo possível dirimir as dúvidas quanto ao conteúdo ministrado. As aulas serão gravadas e ficarão disponíveis aos alunos via acesso ao sistema.

Nas atividades assíncronas e síncronas o controle da frequência dos alunos será registrado eletronicamente, de acordo com os acessos realizado, e com a entrega das atividades nos prazos indicados pelos professores.

O uso das ferramentas associadas ao sistema Microsoft Office poderá ser amplamente empregado para o compartilhamento de informações dos alunos, bem como as apresentações de trabalhos e tutoriais. As atividades discursivas ou de múltipla escolha (exercícios interativos, gamificações, simulações, questionários, por exemplo) poderão ser postadas na plataforma moodle on-line, denominada K2 ou encaminhadas por e-mail, de acordo com as orientações de cada professor, previamente acordado com a Coordenação. As leituras prévias serão disponibilizadas com as orientações descritas e o material complementar poderá variar de acordo com o planejamento a ser compartilhado por cada docente.

Os alunos devem acompanhar os avisos disponibilizados pela coordenação e pelos docentes antes e após as aulas, os quais também poderão ser encaminhados via e-mail.

DAS ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIOS CURRICULARES

Os estágios obrigatórios presenciais serão suspensos, conforme análise do Núcleo de Carreira, responsável pelo acompanhamento dos alunos. A comunicação com as empresas deve ser imediata, de acordo com as medidas de segurança e os cronogramas de execução e os Planos de Atividades dos estágios, readequando-os no que couber. Contratos suspensos ou rescindidos poderão ser retomados, quando do retorno das atividades presenciais. Oriente-se que as atividades inerentes ao curso de Administração sejam realizadas remotamente, sempre que possível.

DA BIBLIOTECA

A utilização presencial da Biblioteca e das salas de estudos também ficará suspensa durante o período da pandemia. Em caso de empréstimo de material, a devolução ficará, automaticamente, prorrogada até o retorno autorizada das atividades acadêmicas. De todo modo, os estudantes poderão utilizar o acervo de livros e periódicos eletrônicos disponíveis

nas plataformas da Biblioteca Virtual Kcenter, que pode ser acessada na área de acesso virtual do aluno.

DAS AVALIAÇÕES

Considerando que não haverá alteração no calendário letivo, o período das avaliações se manterá, conforme datas anteriormente previstas no calendário acadêmico.

Os docentes deverão informar a Coordenação qualquer excepcionalidade a respeito de alteração de data de avaliação.

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Proporcionar, no que couber, que as novas tecnologias digitais de informação e meios de comunicação garantam os padrões de qualidade do ensino e aprendizagem previstos no currículo ao longo do semestre.

Mobilizar os professores para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas, incentivando a participação e interação dos alunos por meios das tecnologias.

Efetivar o registro no Projeto Pedagógico do curso das medidas acadêmica adotadas, através de um plano de contingência do curso durante o estado de suspensão das aulas presenciais.

DOS EVENTOS E DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Ficam cancelados os eventos presenciais agendados na instituição (palestras, congressos, atividades culturais, dentre outros), bem como as atividades e eventos de extensão e atividades extracurriculares. Recomenda-se que, observada a natureza da atividade, seja viabilizada a realização dos eventos e atividades por meios remotos (on-line), com emprego dos meios de comunicação e tecnologia necessários. Retomadas as atividades, os eventos e atividades poderão ser reagendados, de acordo com a viabilidade e o replanejamento da Instituição.

DO FUNCIONAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS

Os setores administrativos e a coordenação de curso permanecerão em regime de trabalho *home office* com adaptação dos horários, adequando-se ao contexto atual e seguindo as orientações e comunicados da reitoria. O atendimento à comunidade acadêmica será on-line por meio dos canais de comunicação (site, e-mail ou telefone).

DAS REUNIÕES

ÁFRICA DO SUL | BRASIL | CHINA | ESTADOS-UNIDOS | FRANÇA

As reuniões passarão a acontecer por meio da plataforma TEAMS ou Skype corporativo, sendo necessário o devido agendamento prévio com os participantes via e-mail.

DO PROCESSO SELETIVO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA

Em razão das medidas de prevenção da COVID-19, os procedimentos relacionados ao Processo Seletivo ocorrerão, em caráter excepcional, por meio do uso das tecnologias remotas, garantindo a segurança dos candidatos e do pessoal administrativo. Os mesmos procedimentos se aplicarão às questões relacionadas à rela de matrícula e rematrícula, com atendimento on-line dos setores envolvidos no processo. Os prazos estipulados poderão ser prorrogados, de acordo com cada caso e divulgados à comunidade acadêmica com novo cronograma de datas.

DA INTERNACIONALIZAÇÃO E MOBILIDADE

Os alunos estrangeiros, nas modalidades de internacionalização de convênio com a SKMA França, optantes em retornar ao país de origem, serão acompanhados pela direção e StudentOffice para as providências necessárias seguindo as recomendações das autoridades competentes. Destaca-se que tanto os alunos que permanecerem em mobilidade, quanto àqueles que retornarem, a Instituição manterá a oferta dos cursos sem prejuízo acadêmico.

DO PERFIL DA COMUNIDADE ACADÊMICA

O Núcleo Psicopedagógico e de Inclusão - NPI providenciará a identificação de colaboradores, alunos e professores do grupo de risco para aplicação de medidas necessárias ao período da pandemia como trabalho e o ensino remotos, licença e plano da unidade escolar específicas, conforme determinação dos órgãos competentes. O atendimento do NPI será desenvolvido por meio remoto com agendamento prévio através do StudentOffice. O NPI deve contar com o apoio da Comissão Própria de Avaliação - CPA para elaborar medidas que envolvam a comunicação (estudantes, professores, coordenação e colaboradores), que visem a garantia e segurança da comunidade acadêmica no período de suspensão das atividades acadêmicas, bem como o plano de retomada das atividades presenciais.

DO SUPORTE

ÁFRICA DO SUL | BRASIL | CHINA | ESTADOS-UNIDOS | FRANÇA

Será garantido o suporte técnico para colaboradores, professores e estudantes com a devida instrução e capacitação para a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas pela plataforma Teams.

DA COMUNICAÇÃO

A comunicação periódica deverá ser realizada com todos os públicos internos e externos, através de e-mails enviados a todos os públicos de relacionamento, principalmente para os alunos, professores e colaboradores, com orientações sobre como proceder durante a pandemia. Deve ainda fazer o uso das redes sociais Instagram, Facebook, LinkedIn e Blog para manter uma comunicação constante e atualizada.

DA INFRAESTRUTURA

Na retomadas das atividades presenciais, a infraestrutura será adequada tendo como parâmetro medidas de segurança como: (a) higienização pessoal com dispensador de gel hidroalcoólico self-service, (b) tapetes sanitizantes, (c) higienização do espaço acadêmico reforçado; (d) controle e distanciamento nos elevadores; (e) sinalização métrica de distanciamento; (f) adequação de espaços e distanciamento dos assentos; (g) uso obrigatório de máscara; (h) aferição de temperatura; (i) redução do número de estudantes por sala; (j) oferta híbrida das disciplinas ; (k) liberação da entrada e saída em horários diferentes; (m) adaptação dos espaços de atendimento aos alunos; (n) adaptação dos espaços administrativos.

Outras medidas poderão ser adotadas seguindo a rigor as instruções e normativas dos órgãos competentes.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Conforme orientação do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde, como medida de prevenção e proteção à saúde, recomenda-se: a utilização de recipientes individuais para o consumo de água; evitar compartilhamento de copos/vasilhas; seguir as orientações educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar); evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo coronavírus (COVID-19).

Recomenda-se aos estudantes que durante o período de suspensão das aulas presenciais, se mantenham informados e atentos às recomendações e medidas de prevenção emitidas pelos órgãos oficiais de saúde.

Toda a comunidade acadêmica deve permanecer atenta aos canais da Faculdade SKEMA Business School, para futuras orientações e diretrizes.